



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Segunda-feira • 9 de Julho de 2018 • Ano VI • Nº 1132

Esta edição encontra-se no site: [www.ibitiara.ba.io.org.br](http://www.ibitiara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Lei Municipal Nº 188/2018 de 18 de junho de 2018** - Autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o HPAC - Hospital Padre Aldo Coppola para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº 189/2018 de 06 de julho de 2018** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.
- **Lei Municipal Nº 190/2018 de 06 de julho de 2018** - Regula a concessão dos benefícios eventuais da política de Assistência Social no Município de Ibitiara e da outras providências.
- **Lei Municipal Nº 191/2018 de 06 de julho de 2018** - Dispõe sobre a concessão de estágio remunerado para estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, e dá outras providências.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
Gabinete do Prefeito



### LEI MUNICIPAL Nº 188/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

*“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o **HPAC – HOSPITAL PADRE ALDO COPPOLA** para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Ibitiara – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 maio de 2000, a firmar Convênio com o **HPAC – HOSPITAL PADRE ALDO COPPOLA**, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social para referida entidade, no valor máximo de R\$30.000,00 mensais.

**§1º.** Os valores repassados serão aplicados exclusivamente para cobrir despesas de custeio da entidade beneficiada, em conformidade com o plano de trabalho a ser proposto e aprovado.

**§2º.** Os recursos visam complementar a prestação de serviços essenciais de saúde pela entidade no âmbito do SUS, considerando que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revela-se mais econômica.

**§3º.** A entidade beneficiada, deverá abrir conta bancária específica para movimentação dos recursos recebidos, bem como prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida no respectivo instrumento.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto nesta lei.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [admibitiara@hotmail.com](mailto:admibitiara@hotmail.com)/ [prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaraqabinete@gmail.com)  
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GMS9W0S2YYN9206T+NHVEG

Esta edição encontra-se no site: [www.ibitiara.ba.io.org.br](http://www.ibitiara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
Gabinete do Prefeito



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibitiara – Bahia, em 18 de junho de 2018.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: [admibitiara@hotmail.com](mailto:admibitiara@hotmail.com)/ [prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com)  
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GMS9W0S2YYN9206T+NHVEG

Esta edição encontra-se no site: [www.ibitiara.ba.io.org.br](http://www.ibitiara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL